



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PT CF-2173/2017
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Proposta nº 001/2017 – GTSH – Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança Hídrica
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2017, do Grupo de Trabalho Segurança Hídrica - GTSH.

DECISÃO CD-103/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2017, em Brasília-DF, após apreciar o Protocolo CF-2173/2017, que se refere às Propostas nº 001/2017-GTSH, por meio da qual o Grupo de Trabalho Segurança Hídrica propõe o respectivo calendário de reuniões, exercício 2017; Considerando que o Grupo de Trabalho Segurança Hídrica foi aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0826/2017, com o objetivo de participar das discussões relacionadas à realização do Congresso Brasileiro de Agronomia – XXX CBA, de forma a coletar elementos para o Fórum Mundial da Água, a ocorrer em 2018; Considerando que por ocasião da Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho Segurança Hídrica - GTSH foi apresentada a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias; Considerando que o Grupo de Trabalho Segurança Hídrica encontra-se vinculado à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, cuja composição contempla 3 (três) Diretores, dentre os 4 (quatro) membros, sendo cabível a supressão daquela instância deliberativa, com o fito de economia processual e permitir a continuidade dos trabalhos do Grupo, face à próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrer apenas no 19 de junho de 2017; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Segurança Hídrica, consoante a Proposta nº 001/2017-GTSH: 1ª Ordinária: 08 e 09 de junho de 2017, em Brasília-DF; 2ª Ordinária: 19 e 20 de junho de 2017, em Fortaleza-CE; 3ª Ordinária: 03 e 04 de julho de 2017, em Brasília-DF; 4ª Ordinária: 24 e 25 de julho de 2017, em Brasília-DF; e 5ª Ordinária: 28 e 29 de agosto de 2017, em Fortaleza-CE; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de maio de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente